

TERMO DE ABERTURA DE CONTA DE PAGAMENTO

Este Termo define as condições gerais aplicáveis à sua conta de Pagamento junto à NuPay, para prestação dos serviços de transações de pagamento à Loja Virtual Participante, por meio da infraestrutura de pagamentos desenvolvida pela NuPay (“Sistema NuPay”).

A adesão a este Termo ocorrerá após o NuPay analisar e aprovar as informações que devem ser encaminhadas no momento do cadastro. Este termo é complementar ao Termo de Prestação De Serviços firmado com a Loja Virtual Participante/Empresa (“Representante”).

1. Definições.

1.1 “**Termo de Adesão para Prestação de Serviços**” – significa o instrumento celebrado entre a NuPay for Business e Loja Virtual Participante ou por este aderido por meio de um termo de adesão, para fins da prestação de serviços de pagamento no âmbito do Arranjo de Pagamento NuPay. Nos casos em que uma Loja Virtual Participante tenha firmado um Contrato de Abertura de Conta de Pagamento, de maneira apartada ao Contrato de Prestação de Serviços ora descrito, este termo definido abrangerá também tal contrato.

1.2 “**Conta de Pagamento**” – significa a conta de registro do tipo pré-paga ou pós-paga detida em nome da Loja Virtual Participante, utilizada para a execução de Transações de Pagamento no âmbito dos Arranjos de Pagamento Nu Pay.

1.3 “**Loja Virtual Participante**” significa a pessoa jurídica titular da Conta de Pagamento na NuPay for Business, registrado e cadastrado junto à NuPay for Business, por meio da celebração do Contrato de Prestação de Serviços à Loja Virtual Participante, capaz de realizar Transações de Pagamento.

1.4 “**NuPay**” ou “**NuPay for Business**” - significa a Spin Pay Serviços de Pagamentos Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, n.º 39, 2º andar, Pinheiros, CEP: 05409-000.

2. Criação da Conta de Pagamento e Cadastro

2.1. A Loja Virtual Participante contrata junto à NuPay a abertura de conta de pagamento pré-paga, de sua titularidade, para fins do recebimento e transferência de recursos relativos à liquidação de Transações de Pagamento realizadas no âmbito do Sistema NuPay (“Conta de Pagamento”).

2.2 A Contratante poderá, a qualquer momento, (i) acessar suas informações cadastrais e solicitar sua alteração; e (ii) acessar informações referentes à Conta de Pagamento e transações nela realizadas, por meio dos relatórios e canais de comunicação a serem disponibilizados pela NuPay.

2.3. Para a abertura da Conta de Pagamento e utilização dos serviços de pagamento disponibilizados pela NuPay, a Loja Virtual Participante deverá ter criado o seu Cadastro e informar dados referentes à empresa e seus administradores.

2.3.1 A Loja Virtual Participante declara que forneceu todas as informações/documentos solicitados e autoriza esta a realizar, por si própria ou por meio de terceiros contratados, todas as consultas e verificações necessárias para confirmar as informações/documentos fornecidos, nos termos deste Termo, dos Termos e Condições de Uso, da Política de Privacidade e da legislação sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

2.3.2 As informações e documentos fornecidos pela Loja Virtual Participante deverão ser completos, preenchendo-se todos os espaços obrigatórios com informações exatas, precisas e verdadeiras, sendo a Loja Virtual Participante a única responsável pelos dados fornecidos. Todas as informações prestadas pela Loja Virtual Participante à NuPay no âmbito de seu Cadastro são consideradas verdadeiras, e a Loja Virtual Participante declara-se ciente e de acordo com todos os termos que lhe foram apresentados.

2.3.3 A Loja Virtual Participante concorda e autoriza que qualquer informação por ele fornecida à NuPay, seja incluída nos registros da NuPay, para fins de cumprimento de obrigação regulatória.

2.3.4 A NuPay poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos adicionais a fim de garantir a veracidade das informações cadastrais da Contratante, bem como o cumprimento da regulamentação de cadastro de clientes, da Lei Geral de Proteção aos Dados e prevenção à lavagem de dinheiro e demais legislações eventualmente aplicáveis.

2.4. A NuPay irá, para fins de liquidação das transações de pagamentos realizadas por meio do serviço contratado pela Loja Virtual Participante, poderá gerenciar e operar a conta de pagamento, sendo que a Loja Participante autoriza a NuPay, conforme necessário, a iniciar uma transação de pagamento da conta mantida junto à NuPay para uma conta de titularidade da Loja Virtual Participante em uma Instituição Destinatária.

2.4.1 A Loja Virtual Participante poderá revogar a autorização descrita na cláusula 2.4 deste termo a qualquer momento, mediante comunicação escrita enviada aos nossos canais de comunicação, arcando com os eventuais ônus decorrentes.

2.5. A Conta de Pagamento contratada junto à NuPay é única e intransferível, sendo atribuída a uma única Loja Virtual Participante.

2.6. A Contratante se compromete a manter suas informações cadastrais junto à NuPay atualizadas, comunicando quaisquer alterações em suas condições à NuPay no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva alteração, sob pena de arcar com qualquer ônus ou prejuízo sofrido pela NuPay em função do não cumprimento desta obrigação, podendo, ainda, a NuPay solicitar eventuais atualizações de tempos em tempos.

2.7 A abertura da Conta de Pagamento está condicionada à aceitação prévia pela NuPay, conforme critérios de interesse comercial, estando sujeita à verificação prévia de inexistência de irregularidade na identificação e/ou nos dados cadastrais do Cliente, de seu representante legal e/ou de seu procurador, cabendo à Loja Virtual Participante encaminhar toda a documentação e informações exigidas pela NuPay, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação.

3. Utilização da Conta de Pagamento

3.1. Os aportes na Conta de Pagamento da Contratante deverão ser originados apenas das Transações de Pagamento realizadas de acordo com o meio de pagamento contratado e/ou depósitos necessários à efetivação de reembolsos no caso de saldo insuficiente para essa ação.

3.2. As transferências da Conta de Pagamento (i) salvo se outra forma solicitado por escrito pela Contratante, serão realizadas em até 1 (um) dia útil após o seu recebimento e mediante solicitação, pela Loja Virtual Participante à NuPay, podendo ser pré-agendadas ou, ainda, automatizadas; (ii) deverão ser destinadas à conta de pagamento ou de depósito de titularidade da Loja Virtual Participante, conforme indicada por ela no momento de seu cadastro junto à NuPay ou, desde que autorizado pela NuPay com base na justificativa apresentada pela Loja Virtual Participante, em contas correntes ou de pagamento de empresas filiadas a esta.

3.2.1. Para fins do disposto no item 9 acima, as Partes desde já reconhecem que, em hipótese alguma, serão aceitas transferências da Conta de Pagamento para outras contas que não aquelas de titularidade exclusiva da Loja Virtual Participante, ou de uma de suas afiliadas ou grupo, se aplicável.

3.2.2 Os valores existentes ou a serem depositados na Conta de Pagamento mantida pela Loja Virtual junto à NuPay não poderão ser objeto de vinculação como garantias ou outros fins que não aqueles solicitados pela justiça.

3.3. A Contratante declara que os aportes e transferências realizados na Conta de Pagamento são regulares e que responderá por qualquer infração ou crime associada à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou ato ilícito, mantendo a NuPay indene de qualquer responsabilidade relacionada ou de qualquer forma decorrente de tais atividades ou infrações.

3.4. Caso a instituição financeira ou instituição de pagamento que detém a conta de destino dos recursos, por qualquer motivo, recuse o recebimento do dinheiro, os recursos retornarão à Conta de Pagamento e tal fato será informado à Loja Virtual Participante para que solucione a situação com a instituição financeira ou instituição de pagamento ou então indique outra conta de sua titularidade para a transferência dos recursos. Em todo o caso, caberá à Loja Virtual Participante arcar com todos os custos decorrentes das transferências ou tentativas de transferência feitas após a primeira, se houver.

3.5. A NuPay não será responsável e tampouco garantirá o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratante perante terceiros em relação aos pagamentos a efetuar ou a receber por meio da Conta de Pagamento.

3.6. A NuPay poderá, como medidas de segurança: (i) bloquear a conta de pagamento bem como de forma total ou parcialmente os valores existentes na Conta de Pagamento, como garantia para cobrir potenciais danos à esta empresa, incluindo, mas não se limitando, (i) a aumento considerável do número de devoluções, notificações de ocorrência de um dos meios de pagamentos contratados, reclamações de usuários que indiquem uma possível falha de segurança ou fraude; (ii) eventuais multas aplicadas por uso indevido da Marca da NuPay ou de Instituição Parceira que interopera ou que a NuPay for Business faz parte do Arranjo causada pela Loja Virtual Participante; (iii) a comercialização de produtos ou serviços que possam causar danos à imagem da NuPay.

3.6.1 No caso de ocorrer a hipótese prevista na cláusula acima, a Loja Virtual Participante será comunicada pela NuPay e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar justificativa, com a devida documentação. Caso a justificativa seja plausível, a NuPay irá realizar a devolução dos valores bloqueados sempre na próxima liquidação.

3.7. A Loja Virtual Participante, desde já, autoriza a NuPay a debitar da Conta de Pagamento recursos eventualmente devidos aos clientes da Loja Virtual Participante, em razão de estornos autorizados de acordo com as regras do Sistema NuPay, desde que a Conta de Pagamento tenha saldo disponível. Fica, desde já, estabelecido que a Conta de Pagamento em nenhuma hipótese poderá ter saldo negativo, devendo a Loja Virtual Participante manter saldo suficiente em sua Conta de Pagamento para quaisquer estornos que sejam autorizados.

3.8. A NuPay poderá suspender, interromper e/ou bloquear preventivamente o acesso e/ou a utilização da Conta de Pagamento de titularidade da Loja Virtual Participante e suas Funcionalidades, a qualquer momento, sem prejuízo de eventual rescisão do Contrato do contrato de prestação de serviços, nas hipóteses previstas na cláusula 11.15 do Regulamento NuPay, disponível no site oficial.

3.9 A Loja Virtual Participante, poderá, através dos canais de comunicação disponibilizados pela NuPay, solicitar o bloqueio de sua conta de pagamento em casos de perda, furto ou roubo de suas credenciais. A Loja Virtual Participante desde já reconhece que o exercício do direito ao bloqueio da conta de pagamento gera como consequência a cessação das transações de pagamento enquanto perdurar o bloqueio, mantendo a NuPay indene de qualquer responsabilidade durante o período de bloqueio.

4. Encerramento da Conta de Pagamento

4.1. A conta de pagamento, salvo nos casos expressamente previstos neste anexo, permanecerá ativa enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços. As partes poderão solicitar o encerramento da conta de pagamento na forma de rescisão dispostas no termo de adesão de prestação de serviços.

4.2. Em qualquer hipótese de rescisão do contrato principal (i) a Loja Virtual Participante continuará responsável pelo pagamento dos valores devidos, em até 3 (três) dias úteis, com relação às transações realizadas em relação à Conta de Pagamentos; (ii) a Loja Virtual Participante deverá fornecer à NuPay as informações necessárias para a retirada dos recursos existentes na Conta de Pagamentos, descontados os valores devidos nos termos do item (i) acima; e (iii) a NuPay deverá processar a retirada do saldo já existente na Conta de Pagamento mediante a transferência da Conta de Pagamentos para a conta bancária ou de pagamento de mesma titularidade do Loja Virtual Participante no prazo de até 3 (três) dias úteis subsequentes à respectiva solicitação, bem como como processar a mesma transferência em relação a parcelas vincendas tão logo estas sejam pagas na Conta de Pagamento.

4.3. Após o encerramento da Conta de Pagamento na NuPay, a Loja Virtual Participante continuará responsável pelo pagamento dos valores devidos, desde que comprovada a sua responsabilidade, pelo reembolso de quaisquer eventos de questionamento do Comprador. A NuPay poderá utilizar-se de quaisquer meios de cobrança aceitos pela legislação brasileira, ficando a Loja Virtual Participante obrigada a ressarcir a NuPay do valor atualizado, incluindo eventuais custos e despesas decorrentes da cobrança.

4.4. A NuPay, poderá a seu critério, encerrar a conta de pagamento da Loja Virtual Participante em caso de inutilização desta por período superior a 6 meses, sem prejuízo da faculdade de rescisão do contrato principal pela NuPay. A inutilização da conta acontecerá quando a Loja Virtual Participante deixar de transacionar por quaisquer meios de pagamentos pelo período mínimo supracitado. A NuPay notificará a Loja Virtual Participante sobre o encerramento.

4.5. A Loja Virtual Participante concorda e aceita os termos deste anexo, cujo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços, tendo sua integral aplicação em consonância com as cláusulas dispostas no instrumento principal que não são conflituosas entre si. Em caso de conflito, o termo de adesão se sobressairá sobre este anexo.

(*****)